

ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-001
Processo Administrativo nº 2025.28.01.001

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar oferecido aos alunos matriculado na rede municipal e estadual de ensino, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA.

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, por meio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 007/2025, vem retificar o quantitativo do item 12 do termo de referência, anexo I.

Com isso, onde ler:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitario	Valor Total	Exclusivo p/ ME e EPP
12	BISCOITO DE MAISENA: COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AMIDO DE MILHO, LEITE OU SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 10KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	25.000	R\$ 22,99	R\$ 574.750,00	Não

Lê-se

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitario	Valor Total	Exclusivo p/ ME e EPP
12	BISCOITO DE MAISENA: COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AMIDO DE MILHO, LEITE OU SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL	KG	50.000	R\$ 22,99	R\$ 1.149.500,00	Não

AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 10KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES.					
---	--	--	--	--	--

As demais informações editalícias permanecem inalteradas.

Bragança, 04 de janeiro de 2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação